

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 99 de 30 de novembro de 1964.

FIXA TABELA PARA CARROS DE ALUGUEL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica fixada a seguinte tabela para carros de aluguel:

- I- Em tempo seco e em estradas de boa conservação..... R\$ 120p/Kmh.
- II- Em tempo de chuva e estradas de má conservação... R\$ 150p/Kmh.
- III- Horas de espera , por hora..... R\$ 500.

Art.2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 30 de novembro de 1964.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

MILTON GERMANO BERGMAN-Secretário Geral.